LEI Nº 4280 de 28 de dezembro de 2006.

ALTERA O INC. V DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.164, DE 28 DE JUNHO DE 2006.

GILMAR RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio em Exercício, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O inc. V, do art. 2º da Lei Municipal nº 4.164, de 28 de junho de 2006, passa a ter a seguinte redação:

"V - um (01) representante da Associação Comercial, Industrial e Serviços de Esteio;" (NR).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de dezembro de 2006.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBOA
Chefe de Gabinete